Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Município de Interesse Turístico

Ano VIII • Edição Nº 1445 • Tapiraí, quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder **Executivo** seção I

Poder **Legislativo** seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800 www.tapirai.sp.gov.br

JARDEL DOMINGUES DA SILVA:35830289881

Assinado de forma digital por JARDEL DOMINGUES DA SILVA:35830289881 Dados: 2026.10.21 18:21:20 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO
ARALDO TODESCO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 148/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a extinção de vínculo de trabalho do servidor efetivo, em decorrência da concessão de aposentadoria, conforme especifica".

ARALDO TODESCO, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no §14, do art. 37, da Constituição Federal, com redação conferida pela emenda constitucional 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinto o vínculo de trabalho do servidor SALVADOR LUIS DO PRADO, matr. 284, ocupante do emprego efetivo de mecânico, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "HIDEO TIBA"
EM 21 DE OUTUBRO DE 2026

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

MARISA P. DE GODOI
Diretora da Divisão de Administração

TRIBUTOS E CADASTROS
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE PREMIAÇÃO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO 2026 Nº 06/2026

Sorteio: 17/10/2026 - 1º Prêmio: R$1.000,00
Nº sorteado: 6834
Cadastro do imóvel: 1798
Contribuinte: C.R. Dos.A CPF: XXX.596.XXX-05

Vimos à presença de vossa senhoria, NOTIFICA-LO (A) a entregar os documentos abaixo listados para fins de contemplação do prêmio do Programa "IPTU Premiado 2026" ao qual seu imóvel de cadastro nº 1798, localizado na Rua Jose Americano Carneiro, nº 165, CENTRO, foi sorteado.
Relação de Documentos:
a) Carnê do IPTU 2026 do imóvel sorteado e os respectivos comprovantes de pagamento das parcelas;
b) Documentos pessoais do titular do imóvel (RG e CPF);
c) Comprovante de residência (conta de água ou energia elétrica atual).
d) No caso de espólio, informar se houve a realização ou não de inventário, e se o mesmo fora finalizado. Em caso positivo, apresentar o inventário finalizado, e em caso negativo, apresentar declaração com a nomeação do representante por todos os herdeiros legais.

A apresentação dos documentos deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento desta notificação, na Divisão de Tributos da Prefeitura, localizado no Paço Municipal "Hideo Tiba". Em caso de não apresentação da documentação no prazo estabelecido, o prêmio será revertido ao Município, conforme especificado no Decreto nº 009/2026.

Fica ainda estabelecido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta notificação, para que qualquer munícipe que tenha conhecimento de eventual irregularidade, impedimento ou motivo que possa comprometer a legitimidade da premiação apresente denúncia, contestação ou manifestação junto à Comissão Organizadora do IPTU Premiado, acompanhada dos documentos ou informações que possam comprovar os fatos alegados.

Tapiraí, 21 de outubro de 2026

Comissão Organizadora do
PROGRAMA IPTU PREMIADO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Poder **Legislativo** seção II

IMPRENSA **OFICIAL**

Ano VIII • Edição Nº 1445 • Tapiraí, quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Mesa Diretora 2025/2026

Presidente - Joel Dias de Moraes
V. Presidente - José Pires
1ª Secretária - Denise Aparecida Cavalcante
2º Secretário - Cesar Roberto de Araújo

Vereadores

Dorival Teodoro Bento
Dorvílio Antonio Faria
Gerson Luiz Glasser
Humberto Pereira da Silva
Nivaldo Ferreira de Souza

Secretaria Administrativa

Secretário
Jorge Vieira Martins

S/S "Vereador Adolpho Nimtz" • R. Adolfo Nimtz, 250 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-061 • Tel. 15 3277-4400 www.camaratapirai.sp.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE
JOEL DIAS DE MORAES

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RESSALVAS E ORIENTAÇÕES QUANTO AO PROCESSO LEGISLATIVO

Em atenção ao Ofício nº 704/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, por meio do qual se solicita a convocação de Sessão Extraordinária, com fundamento no inciso XXI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal (LOM), cumpre esclarecer que, sem prejuízo das atribuições legalmente conferidas ao Chefe do Poder Executivo, compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal apreciar a pertinência e a urgência da convocação, cabendo à Presidência da Câmara efetivá-la, observadas as disposições do artigo 124 do Regimento Interno.

Diante disso, ressalta-se aos órgãos da Administração Pública Municipal, às Secretarias Municipais e ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de estrita observância aos procedimentos e prazos inerentes ao processo legislativo, especialmente quanto ao planejamento e à viabilidade da tramitação das proposituras encaminhadas a esta Casa de Leis.

A urgência na apreciação de determinada matéria não deve comprometer a análise técnica, jurídica e legislativa necessária à sua regular tramitação. O Poder Legislativo dispõe de Comissões Permanentes, às quais compete examinar, no âmbito de suas respectivas atribuições, as matérias submetidas à apreciação, observando-se os procedimentos regimentais e os prazos aplicáveis.

Nesse sentido, a tramitação de proposições em regime de urgência não dispensa o cumprimento das exigências legais e regimentais, tampouco autoriza a supressão das etapas necessárias à adequada instrução e apreciação das matérias.

Assim, recomenda-se ao Poder Executivo Municipal que as proposições cuja apreciação seja considerada urgente sejam encaminhadas ao Poder Legislativo com a devida antecedência, acompanhadas da documentação necessária, bem como que sejam atendidas, com a maior brevidade possível, as solicitações de informações e esclarecimentos formuladas pelas Comissões Permanentes, de modo a assegurar a regularidade, a eficiência e a adequada instrução do processo legislativo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOEL DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos incisos I e III do § 3º do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal de Tapiraí, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 24 e o § 1º do artigo 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores (a) para a realização da **3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA**, a realizar-se no dia **26 DE OUTUBRO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA)**, **ÀS 12H**, na Sala de Sessões "Vereador Adolpho Nimtz", na sede da Câmara Municipal de Tapiraí, para apreciação e deliberação da matéria constante da seguinte:

PAUTA DA ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia é formulada nos termos dos artigos 120 e 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

1. PROJETO DE LEI Nº 027/2026 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Ementa: "Institui a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Tapiraí - PMARA-TAPIRAÍ, dispõe sobre sua estrutura administrativa e pedagógica e dá outras providências."

Ficam, portanto, os Senhores Vereadores (a) devidamente convocados para comparecer à referida Sessão Extraordinária, nos termos legais e regimentais.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tapiraí, na seção destinada às publicações oficiais do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ
Tapiraí, 21 de outubro de 2026

(Documento assinado digitalmente)
VER. JOEL DIAS DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Tapiraí





Jornalista Responsável
Jardel Silva Mtb. 82.764/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Poder **Executivo** seção I

Poder **Legislativo** seção II

Município de Interesse Turístico

Ano VIII • Edição Nº 1445 • Tapiraí, quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800 www.tapirai.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Poder **Executivo** seção I

Poder **Legislativo** seção II

Município de Interesse Turístico

Ano VIII • Edição Nº 1445 • Tapiraí, quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800 www.tapirai.sp.gov.br



Jornalista Responsável
Jardel Silva Mtb. 82.764/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.